



---

## Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga

---

### ATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2020

*Dispõe sobre o vale  
alimentação e dá outras  
providências.*

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no uso de suas atribuições legais e,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a título de benefício, mensalmente, a todos os seus empregados com carga horária igual ou superior a vinte horas semanais, 01 (um) Cartão Magnético, Vale Alimentação, que será recarregado todo quinto dia útil do mês, sendo certo que o valor concedido será correspondente a 16,00 (dezesesseis reais) por dia útil trabalhado, sem qualquer ônus para o trabalhador, nos meses de janeiro a dezembro do corrente ano de 2020.

**Parágrafo Único** – No que tange o período de férias, o empregado público que goza do direito de receber tal benefício, receberá o benefício no valor correspondente a 22 dias úteis trabalhados.

**Art. 2º** - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 02 de Janeiro de 2020.

  
Adriano de Almeida Alvarenga  
Prefeito Municipal de Rio Casca  
Presidente do CISAMAPI